



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO — BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º _____

LEI - Nº. 807/1.976

"CONCEDE PENSÃO A VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO
AFONSO BENEVIDES DE SOUZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado Federado da Bahia, No uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei, Decretada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica concedida à D. Maria Custodia de Souza Benevides, viúva do Ex-Funcionário Afonso Benevides de Souza, uma pensão mensal de \$120.000,00 (cento e vinte cruzeiros), enquanto viva for e não contrair matrimônio.

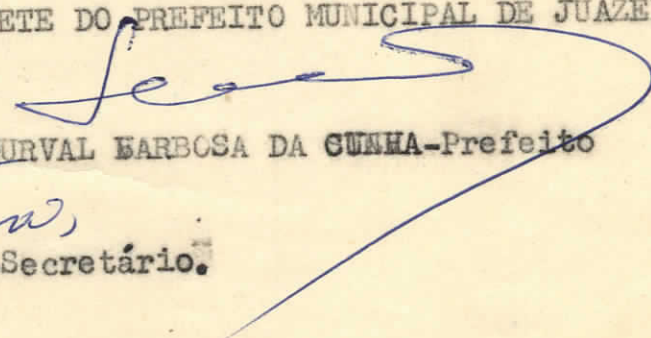
ARTIGO 2º - Esta pensão tem efeito retroativo a contar de Outubro de 1974, data do falecimento do ex-funcionário Afonso Benevides de Souza.

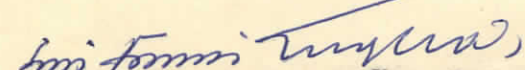
ARTIGO 3º - Para cobertura desta despesa, com a execução da presente Lei, fica aberto o crédito especial de Dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros - R\$ 2.880,00, para pagamento do período Outubro de 1974 a Setembro de 1976. Os demais pagamentos mensais correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis no Município, na forma da Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º -- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO EM
27 de Outubro de 1976.


DURVAL BARBOSA DA CUNHA - Prefeito


Ermi Ferrari Magalhães - Secretário.